

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

## DECRETO Nº 67

JOSÉ GANEO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso de suas atribuições legais, e especialmente autorizado pela Municipal nº 380, de 02 de julho de 1973, -DECRETA-

Artº 1º) É fixado em Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros), o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado pela motoniveladora da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, no município.

Artº 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 59, de 4 de julho 1973.

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 03 de junho de 1974

Vosé Ganéo Filho Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta prefeitura em data supra

Waldsmar de Carvalho

Meanon

Secretário da Prefeitura Municipal